

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VIII • Edição Nº 1.749 • Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tornada de Preço n.º 21/2019 - Processo Administrativo nº 2556/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA PARTICULAR NO CAIS DO PORTO FLUVIAL DE CORUMBÁ-MS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS VISANDO ATENDER ÀS EMBARCAÇÕES QUE ATRACAM NO PORTO, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa GAMA GP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.628.266/0001-13, sendo o valor total de R\$ 45.690,57 (quarenta e cinco mil seiscientos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Corumbá/MS, 06 de Setembro de 2019.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato de Nº 06/2019 de Aquisição de Medicamentos - Processo nº 6231/2019

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 6231/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 20,68 (vinte reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 274.995,32 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 09 de Setembro de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Processo n. 39283/2018 - Concorrência n. 013/2018 - Contrato n. 015/2019
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de implantação urbanística com fornecimento de material e instalações no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS - Lote 02.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - LOTE 02.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados conforme justificativa às fls. 1315 á 1317 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.
Data da Assinatura: 05/09/2019

Assinam: Ricardo Campos Ametila - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 001/2019. Processo: 14.231/2017. Objeto: Serviço de Contenção para Estabilização da Escadinha da XV de Novembro, que dá acesso ao Porto Geral, no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Por ordem e interesse desta Administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 794, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 05/09/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametila - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2016 - Processo nº 20.498/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 18/08/2019, ou até que se concluam os serviços de reforma e reparação

Marcelo Aguilar Junes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametila
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Junes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



estrutural do local, com a manutenção do valor do aluguel mensal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base na justificativa constante nos autos nº 20.498/2016, de 24/05/2016. Cláusula Segunda: O contrato ficará resolvido de pleno direito, sem que nenhuma das partes incorra na cláusula penal ou tenha direito a indenização, desde que notificada a outra parte, em especial quando se ultimarem os serviços de reforma e reparação estrutural, com a entrega das chaves do imóvel locado. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 16/08/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

Aviso de Ratificação

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

Processo: 27643/2019

RATIFICO a inexigibilidade para o Acordo de Cooperação Técnica entre a Superintendência de Patrimônio da União do Mato Grosso do Sul e o Município de Corumbá -MS , conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Base Legal: Artigo 25, c/c artigo 116 p. 1º incisos, I, II, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Lei Federal nº 9.636/98.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.

Secretaria Municipal de Governo

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

23.30 - Gabinete do Prefeito

Data: 29/08/2019

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques - Assessor Especial respondendo pela Secretaria Municipal de Governo.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº05/2014 de Locação de Imóvel Processo nº 37219/2014 .

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a EMA EMPRESA MARINHO DE AGROP.DO PANTANAL neste ato representado pelo seu sócio TADEU ROBERTO NEMIR MARINHO.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento, qual seja 10/09/2019, com o reajuste do valor aluguel mensal que passará a ser o de R\$ 4.543,01 (Quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e um centavo), com base na variação do IGP-M do período demonstrada às fls.405, em virtude da justificativa constante no expediente às fls.406 dos autos nº 37.219/2014,datado de 03/09/2019.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato),e, no que couber a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Clausula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratada.

Data da Assinatura: 06/09/2019

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Luciano Aguilar Rodrigues Leite - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e EMA EMPRESA MARINHO DE AGROP.DO PANTANAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO FMIS nº. 04, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata da 4ª reunião ordinária, datada em 16/08/2019.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na reunião ordinária em 16/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I - aprovação da prorrogação do programa de aluguel social da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 30.400 (trinta mil e quatrocentos

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	.1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	.1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	.2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	.8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	.8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	.10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL10
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	.10
CONSELHOS MUNICIPAIS11

reais);

II - aprovação do projeto e plano de ação do Casamento Civil Comunitário, edição 2019, no valor de R\$ 58.760,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais);

III - aprovação do projeto técnico "Cia de Dança do Pantanal" do Moinho Cultural, no valor de R\$ 251.019,50 (duzentos e cinquenta e um mil dezenove reais e cinquenta centavos);

IV - apresentação dos informativos relativos à finalização do benefício do aluguel social da Sra. Valdineia Godoy de Brito por motivos de extinção de prazo e da Sra. Eliane da Silva Prates por liberação da residência original após reparos;

V - aprovação do saldo remanescente de R\$ 121.231,56 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) do Programa Re-habilitar da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - aprovação da prestação de contas, Processo nº 10.845/2019 - Termo de Fomento nº 03/2018 - Centro de Equoterapia Odilza Miranda Barros, Processo nº 2.166/2018 no valor de R\$ 322.920,00 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e vinte reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
Secretário Municipal de Governo
PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUCAO SEFIG Nº 251/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- ALBINA RODRIGUES, matrícula 5036, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 10/07/2019 e término em 24/07/2019, conforme processo nº 21546/2019 de 12/07/2019;

- CESAR CARMO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 3469, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 01/07/2019 e término em 28/09/2019, conforme processo nº 21557/2019 de 12/07/2019;

- CLAUDINEIA GONÇALVES MARQUEZ, matrícula 3645, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/07/2019 e término em 12/07/2019, conforme processo nº 21594/2019 de 15/07/2019;

- ELIZABETH BANEGAS NEGRETE, matrícula 769, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 09/07/2019 e término em 15/07/2019, conforme processo nº 21383/2019 de 11/07/2019;

- ELVIRA PARADA CABREIRA TARRO, matrícula 5430, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 08/07/2019 e término em 15/07/2019, conforme processo nº 22170/2019 de 18/07/2019;

- IODALISKA PEREIRA GUIMARAES, matrícula 2431, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/07/2019 e término em 05/07/2019, conforme processo nº 21595/2019 de 15/07/2019;

- IVANETE RODRIGUES MALHEIROS, matrícula 5970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/07/2019 e término em 15/07/2019, conforme processo nº 20675/2019 de 05/07/2019;

- IVETE MARIA DINIZ ALVES DE SOUZA, matrícula 3581, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias, com início em 23/06/2019 e término em 10/07/2019, conforme processo nº 21655/2019 de 15/07/2019;

- LELIANE DO CARMO MARQUES DA SILVA LUZ, matrícula 8034, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete)



dias, com início em 11/07/2019 e término em 17/07/2019, conforme processo nº 21491/2019 de 12/07/2019;

- **LENI MARQUES FERREIRA**, matrícula 5149, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 21/06/2019 e término em 18/09/2019, conforme processo nº 19664/2019 de 27/06/2019;

- **MARILENE VALE DOS SANTOS**, matrícula 2337, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 15/07/2019 e término em 24/07/2019, conforme processo nº 22175/2019 de 18/07/2019;

- **MARIA APARECIDA ARRUDA DE SOUZA**, matrícula 3385, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/07/2019 e término em 23/07/2019, conforme processo nº 21593/2019 de 15/07/2019;

- **MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ OQUENDO**, matrícula 4251, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 15/07/2019 e término em 29/07/2019, conforme processo nº 22151/2019 de 18/07/2019;

- **MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 15/07/2019 e término em 28/08/2019, conforme processo nº 22159/2019 de 18/07/2019;

- **NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO**, matrícula 12759, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 16/07/2019 e término em 19/07/2019, conforme processo nº 22153/2019 de 18/07/2019;

- **PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS**, matrícula 2230-3 e matrícula 2230-5, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/07/2019 e término em 05/07/2019, conforme processo nº 21549/2019 de 12/07/2019;

- **PATRICIA BEDOTTI PERES**, matrícula 1828-2 e matrícula 4261-1, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 15/07/2019 e término em 19/07/2019, conforme processo nº 22167/2019 de 18/07/2019;

- **ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 6809, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 09/07/2019 e término em 15/07/2019, conforme processo nº 21551/2019 de 12/07/2019;

- **ROSITA MAC CORNICK MORENO DE OLIVEIRA**, matrícula 6757, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 15/07/2019 e término em 19/07/2019, conforme processo nº 22163/2019 de 18/07/2019;

- **SORAIDE GARCIA CEJAS**, matrícula 6623, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com inicio em 04/07/2019 e término em 02/08/2019, conforme processo nº 21547/2019 de 12/07/2019;

- **TANIA MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula 5282, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 16/07/2019 e término em 30/07/2019, conforme processo nº 22150/2019 de 18/07/2019;

- **TANIA REGINA MEDEIROS PROENÇA**, matrícula 3834, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/07/2019 e término em 16/07/2019, conforme processo nº 20698/2019 de 05/07/2019.

Corumbá, MS, 22 de agosto de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 252/2019.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **AURELIA CANDIA DOS SANTOS**, matrícula 4182-2 e matrícula 4182-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/07/2019 e término em 26/07/2019, conforme processo nº 23195/2019 de 29/07/2019;

- **FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA BORGES**, matrícula 4252-2 e matrícula 4252-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 16/07/2019 e término em 30/07/2019, conforme processo nº 22333/2019 de 19/07/2019;

- **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 17/07/2019 e término em 28/07/2019, conforme processo nº 23346/2019 de 30/07/2019;

- **JULCINEIA LAURO MORRONE**, matrícula 1639, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 12/07/2019 e término em 21/07/2019, conforme processo nº 23193/2019 de 29/07/2019;

- **KATIA REGINA GONÇALVES NAVARRO**, matrícula 5983, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/07/2019 e término em 20/08/2019, conforme processo nº 23202/2019 de 29/07/2019;

- **LUIZ ROBERTO VARGAS**, matrícula 2960, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 163 (cento e sessenta e três) dias, com início em 16/07/2019 e término em 25/12/2019, conforme processo nº 22328/2019 de 19/07/2019;

- **MARCA MARIA DE ARRUDA ACOSTA**, matrícula 7894, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 19/07/2019 e término em 07/08/2019, conforme processo nº 23392/2019 de 30/07/2019;

- **MARIA FERNANDES DE BARROS**, matrícula 1636, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 16/07/2019 e término em 30/07/2019, conforme processo nº 22834/2019 de 25/07/2019;

- **MARY MARCIA CORREA PARAVISINI**, matrícula 6177, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 24/07/2019 e término em 02/08/2019, conforme processo nº 23201/2019 de 29/07/2019;

- **MARY TABORDA OSSINAGA**, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/07/2019 e término em 31/07/2019, conforme processo nº 23157/2019 de 29/07/2019;

- **MICHELINE MEDEIROS DOS SANTOS SANT'ANNA**, matrícula 10937, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/07/2019 e término em 25/07/2019, conforme processo nº 23161/2019 de 29/07/2019;

- **NELSON CORREA MARQUES**, matrícula 3360, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 23/07/2019 e término em 21/08/2019, conforme processo nº 23390/2019 de 30/07/2019;

- **OLEIDA ALVES DE SOUZA**, matrícula 6973, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com inicio em 18/07/2019 e término em 27/07/2019, conforme processo nº 22836/2019 de 25/07/2019;

- **PRISCILA DE OLIVEIRA PENTEADO**, matrícula 12803, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com inicio em 16/06/2019 e término em 19/06/2019, conforme processo nº 23197/2019 de 29/07/2019;

- **ROGERIO SILVINO DE CARVALHO**, matrícula 4937, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com inicio em 17/07/2019 e término em 26/07/2019, conforme processo nº 22881/2019 de 25/07/2019;

- **ROSINETE SILVA DOS SANTOS**, matrícula 3226, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com inicio em 08/07/2019 e término em 12/07/2019, conforme processo nº 23185/2019 de 29/07/2019;

- **SILVANA ORTEGA DA SILVA**, matrícula 5841, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com inicio em 12/07/2019 e término em 10/08/2019, conforme processo nº 22331/2019 de 19/07/2019;

- **SILVANA PADILHA DE AMORIM**, matrícula 6605, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com inicio em 22/07/2019 e término em 20/08/2019, conforme processo nº 23400/2019 de 30/07/2019;



- **SORAYA ROZANA DE OLIVEIRA**, matrícula 5026, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 22/07/2019 e término em 26/07/2019, conforme processo nº 23200/2019 de 29/07/2019;

- **SORAYA ROZANA DE OLIVEIRA**, matrícula 5026, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 29/07/2019 e término em 02/08/2019, conforme processo nº 23341/2019 de 30/07/2019;

- **SYLVIA DE LIMA POVOAS**, matrícula 3675, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/07/2019 e término em 21/08/2019, conforme processo nº 23189/2019 de 29/07/2019.

Corumbá, MS, 22 de agosto de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

RESOLUCAO SEFIG Nº 253/2019.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADAIR ROJAS DA PAIXAO**, matrícula 2816, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 26/07/2019 e término em 04/08/2019, conforme processo nº 23850/2019 de 02/08/2019;

- **ANTONIO CARLOS BARROS DO VALLE**, matrícula 289, Guarda Municipal 3º categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 90 (noventa) dias, com início em 12/06/2019 e término em 09/09/2019, conforme processo nº 19063/2019 de 19/06/2019;

- **ASTROGILDA MARIA MACHUGA**, matrícula 5046, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 26/07/2019 e término em 14/08/2019, conforme processo nº 23835/2019 de 02/08/2019;

- **BENEDITA SOLANGE PEREIRA CORREA**, matrícula 475, Auxiliar de Serviços Operacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/07/2019 e término em 05/08/2019, conforme processo nº 23572/2019 de 31/07/2019;

- **CLEBER SANTOS JAIME**, matrícula 1586, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/07/2019 e término em 05/08/2019, conforme processo nº 23384/2019 de 30/07/2019;

- **EDNA RITA NUNES MACEDO**, matrícula 5940, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 22/07/2019 e término em 04/08/2019, conforme processo nº 23395/2019 de 30/07/2019;

- **ELIANE FERNANDES FERREIRA**, matrícula 5976, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/07/2019 e término em 05/08/2019, conforme processo nº 23406/2019 de 30/07/2019;

- **ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**, matrícula 4961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 01/08/2019 e término em 29/09/2019, conforme processo nº 23707/2019 de 01/08/2019;

- **ENEILSON PAULO DE SOUZA COSTA**, matrícula 2069, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 18/07/2019 e término em 15/10/2019, conforme processo nº 23399/2019 de 30/07/2019;

- **ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA**, matrícula 3134, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 12/07/2019 e término em 16/07/2019, conforme processo nº 23198/2019 de 29/07/2019;

- **ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA**, matrícula 3134, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/07/2019 e término em 31/07/2019, conforme processo nº 22901/2019 de 25/07/2019;

- **GEISA APARECIDA GARCIA PEREIRA**, matrícula 5573, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 23/07/2019 e término em 30/07/2019, conforme processo nº 22520/2019 de 23/07/2019;

- **GILCIMAR CORREA DE ARRUDA**, matrícula 3516, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 22/07/2019 e término em 31/07/2019, conforme processo nº 23388/2019 de 30/07/2019;

- **JOAO LUIZ RONDON QUINTANILHA**, matrícula 6313, Guarda Municipal de 3º categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 07 (sete) dias, com início em 12/07/2019 e término em 18/07/2019, conforme processo nº 22793/2019 de 25/07/2019;

- **JULIANA CLAUDIA TEIXEIRA GOMES BORGES AMORIM**, matrícula 3252, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 23/07/2019 e término em 26/07/2019, conforme processo nº 22881/2019 de 25/07/2019;

- **KARINA DA SILVA BARBOZA**, matrícula 7922, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/07/2019 e término em 01/08/2019, conforme processo nº 23847/2019 de 02/08/2019;

- **LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 15/07/2019 e término em 19/07/2019, conforme processo nº 22884/2019 de 25/07/2019;

- **LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/07/2019 e término em 26/07/2019, conforme processo nº 23568/2019 de 31/07/2019;

- **LELIANE DO CARMO MARQUES DA SILVA LUZ**, matrícula 8034, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 18/07/2019 e término em 16/08/2019, conforme processo nº 22839/2019 de 25/07/2019;

- **LUCIENE MAGALHAES BARACAT**, matrícula 1342, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/05/2019 e término em 12/09/2019, conforme processo nº 14562/2019 de 13/05/2019;

- **MARLENE SCHNEIDER**, matrícula 5277, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 26/07/2019 e término em 23/09/2019, conforme processo nº 23841/2019 de 02/08/2019;

- **MARCA REGINA PULLIG DE MELO**, matrícula 4075-2, Gestor Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias, com início em 26/07/2019 e término em 09/08/2019, conforme processo nº 23570/2019 de 31/07/2019;

- **MARCA REGINA PULLIG DE MELO**, matrícula 2400-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 26/07/2019 e término em 09/08/2019, conforme processo nº 23570/2019 de 31/07/2019;

- **MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ OQUENDO**, matrícula 4251, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 25/07/2019 e término em 22/09/2019, conforme processo nº 23577/2019 de 31/07/2019;

- **MARIA FERNANDA DA SILVA**, matrícula 3543, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 12/07/2019 e término em 26/07/2019, conforme processo nº 23844/2019 de 02/08/2019;

- **MARIA FERNANDA DA SILVA**, matrícula 3543, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 28 (vinte e oito) dias, com início em 27/07/2019 e término em 23/08/2019, conforme processo nº 23842/2019 de 02/08/2019;

- **MUNDER YAHYA MOHAMAD OMAR**, matrícula 8350, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 22/07/2019 e término em 26/07/2019, conforme processo nº 23567/2019 de 31/07/2019;

- **NADJA PINEIRO CHAUDET**, matrícula 776, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 22/07/2019 e término em 05/08/2019, conforme processo nº 23829/2019 de 02/08/2019;

- **OLGA MAGALHAES**, matrícula 2031, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/06/2019 e término em 03/08/2019, conforme processo nº 19166/2019 de 24/06/2019;



- RICARDO DA FONSECA CHAUVET, matrícula 3622, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 22/07/2019 e término em 05/08/2019, conforme processo nº 23832/2019 de 02/08/2019;

- SOLANGE DOS SANTOS FERNANDEZ, matrícula 3647, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/07/2019 e término em 12/07/2019, conforme processo nº 21685/2019 de 15/07/2019.

Corumbá, MS, 22 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 254/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROGERIO SILVINO DE CARVALHO, matrícula 4937, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 20/08/2019 e término em 18/08/2021, conforme processo nº 25262/2019 de 15/08/2019.

Corumbá, MS, 26 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 255/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS MENACHO DE ARRUDA, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 3220, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/08/2019 e término em 01/02/2020, conforme Processo 18420/2019 de 12/06/2019.

Corumbá, MS, 28 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 256/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SIRLENE DA SILVA DUARTE, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 06/08/2019 e término em 04/10/2019, conforme Processo 20636/2019 de 05/07/2019.

Corumbá, MS, 28 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 257/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- JOSE LUIZ DA COSTA RODRIGUES, matrícula 13044-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 13/08/2019 e término em 17/08/2019, conforme processo nº 25869/2019 de 20/08/2019;

Corumbá, MS, 02 de setembro 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 258/2019.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- ARIANA DA SILVA COSTA URQUIZA, matrícula 12844, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/06/2019 e término em 20/12/2019, conforme processo nº 20534/2019 de 04/07/2019;

- FRANCISLEIDE DE SOUZA SILVERIO, matrícula 10974, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/07/2018 e término em 10/01/2020, conforme processo nº 21689/2019 de 15/07/2019;

- GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES, matrículas 7095, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/06/2019 e término em 16/12/2019, conforme processo nº 19973/2019 de 01/07/2019;

- GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES, matrículas 3872, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/06/2019 e término em 16/12/2019, conforme processo nº 19973/2019 de 01/07/2019;

- TAUANY FELIX DOS SANTOS GUERRERO, matrículas 8945, Fiscal de Posturas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/06/2019 e término em 22/12/2019, conforme processo nº 21440/2019 de 12/07/2019.

Corumbá, MS, 02 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 259/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA, Profissional de Educação, matrícula 5708, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período



de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/08/2019 e término em 04/02/2020, conforme Processo 20641/2019 de 05/07/2019.

Corumbá, MS, 02 de setembro de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 260/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LENIR INACIO CAMPOS CEZARETTI**, Agente de Serviços Institucionais II, matrícula 9895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/08/2019 e término em 04/02/2020, conforme Processo 20632/2019 de 05/07/2019.

Corumbá, MS, 02 de setembro de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 261/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELINA CONCEIÇÃO DO ROSALIO**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 3153, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/08/2019 e término em 04/02/2020, conforme Processo 21932/2019 de 17/07/2019.

Corumbá, MS, 02 de setembro de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 262/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ BOSCO DA SILVA DELGADO**, matrícula 7496, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/09/2019 e término em 30/08/2021, conforme processo nº 26383/2019 de 26/08/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 263/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ELIS REGINA LEITE SARATH**, matrícula 1382-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 01/02/1995 a 23/12/1998, que correspondem a 03(três) anos, 10(dez) meses e 23(vinte e três) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 22/08/2019, anexada ao processo nº 26382/2019 de 26/08/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 264/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOSE WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 9270-2, Auditor do Município 2º categoria, lotado na Governadoria Municipal, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 11/11/1992 a 30/04/2006, 01/05/2006 a 31/08/2010, 01/09/2010 a 02/04/2012 e de 15/05/2013 a 03/04/2014, que correspondem a 14(quatorze) anos, 10(dez) meses e 16(dezesseis) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 22/07/2019, anexada ao processo nº 22879/2019 de 25/07/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 265/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MONICA ORTIZ BRAVO CAVASSA**, matrícula 5461, Auditor do Município 2º categoria, lotada na Governadoria Municipal, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 01/04/1985 a 08/03/1988, 01/09/1990 a 03/03/1992, 26/04/1999 a 09/02/2005, 01/03/2005 a 01/03/2007, 01/11/1982 a 28/02/1983, 01/08/1983 a 30/09/1983, 01/11/1983 a 31/12/1984, 01/03/1985 a 31/03/1985, 01/06/2008 a 31/10/2011 e de 01/07/2012 a 24/07/2012, que correspondem a 17(dezessete) anos, 05(cinco) meses e 05(cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 05/08/2019, anexada ao processo nº 24740/2019 de 12/08/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 266/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso



de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **MARCELO BRAGGION**, matrícula 1521-1, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 12/03/1987 a 03/10/1989, 13/10/1997 a 12/10/1999, 13/10/1999 a 28/02/2000, 30/05/2000 a 03/07/2000 e de 01/03/2000 a 29/05/2000, que correspondem a 05(cinco) anos, 03(três) meses e 11(onze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 06/08/2019, anexada ao processo nº 25839/2019 de 20/08/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 267/2019.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA**, matrícula 10525-1, Auditor do Município 2º categoria, lotada na Governadoria Municipal, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 18/06/2001 a 31/12/2006, 26/01/2009 a 09/03/2014, 01/07/2007 a 31/05/2008, 01/06/2008 a 30/06/2008 e de 01/07/2008 a 31/12/2008, que correspondem a 12(doze) anos, 01(um) mês e 27(vinte e sete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 25/07/2019, anexada ao processo nº 22886/2019 de 25/07/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 268/2019.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ROSANGELA VICENTE RODRIGUES**, matrícula 9578-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 01/04/1986 a 25/07/1986, 01/03/1987 a 30/06/1987, 24/09/2003 a 02/05/2004, 03/05/2004 a 31/01/2010 e de 01/02/2010 a 14/11/2014, que correspondem a 11(onze) anos, 09(nove) meses e 00(zero) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 06/08/2019, anexada ao processo nº 24375/2019 de 08/08/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 269/2019.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **LIGIA LOPEZ TEIXEIRA DE SANTANA**, matrícula 2266-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 01/04/1987 a 30/03/1989, 15/06/1999 a 30/12/1999, 11/02/2000 a 29/12/2000, 06/02/2001 a 13/07/2001, 29/07/2001 a 04/09/2001, 25/02/2002 a 13/07/2002, 29/07/2002 a 20/12/2002, 03/02/2003 a 28/02/2003, 01/03/2003 a 11/07/2003, 29/07/2003 a 19/12/2003, 12/02/2004 a 16/07/2004, 27/07/2004 a 23/12/2004, 10/02/2005 a 08/07/2005, 26/07/2005 a 16/12/2005, 20/02/2006 a 07/07/2006, 08/07/2006 a 23/07/2006, 01/01/2007 a 11/02/2007, 01/01/2008 a 06/02/2008, 24/07/2006 a 21/12/2006, 12/02/2007 a 31/12/2007, 01/01/2009 a 02/02/2009, 01/01/2010 a 31/01/2010, 07/02/2008 a 31/12/2008, 03/02/2009 a 18/12/2009 e de 01/02/2010 a 25/07/2010, que correspondem a 11 (onze) anos, 04(quatro) meses e 07(sete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 29/11/2018, anexada ao processo nº 24202/2019 de 07/08/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 270/2019.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ADRIANA SELASCO FONTES PIZARRO**, matrícula 6239-2, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 07/01/1991 a 14/09/1993, 02/02/1994 a 02/02/1995, 01/04/2001 a 31/12/2001, 01/01/2006 a 04/12/2006 e de 01/07/2005 a 31/12/2005, que correspondem a 05(cinco) anos, 10(dez) meses e 13(treze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 04/08/2019, anexada ao processo nº 24303/2019 de 07/08/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 271/2019.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **CESAR DUARTE JULIAO ASSAD**, matrícula 4196-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Secretaria de Estado de Educação/ Centro de Educação Profissional de Aquidauana-SED/CEPA, do período de 03/03/1976 a 15/12/1978, que correspondem a 02(dois) anos, 06(seis) meses e 18(dezoito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 08/08/2019, anexada ao processo nº 25388/2019 de 15/07/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 272/2019.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P"



nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **DIVA STAUT ALBANEZE**, matrícula 6455-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 01/08/2003 a 20/04/2005, que correspondem a 01 (um) ano, 08(oito) meses e 20(vinte) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 29/07/2019, anexada ao processo nº 24033/2019 de 06/08/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG N° 273/2019.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIA DO CARMO MENDES**, matrícula 6725-6, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 13/08/1980 a 11/01/1981, 02/02/1981 a 30/06/1981, 01/06/1995 a 29/08/1995 e de 01/03/1996 a 30/04/1998, que correspondem a 03 (três) anos, 02(dois) meses e 22(vinte e dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 22/07/2019, anexada ao processo nº 23373/2019 de 30/07/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG N° 274/2019.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ALBINA RODRIGUES**, matrícula 5036-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 02/01/1980 a 31/12/1981, 01/01/1982 a 30/06/1982, 29/10/1982 a 31/12/1982, 03/01/1983 a 25/09/1983, 02/04/1984 a 09/07/1984, 01/01/1988 a 31/12/1989, 02/01/1990 a 30/06/1990 e de 12/07/1990 a 03/12/1991, que correspondem a 05 (cinco) anos, 06(seis) meses e 24(vinte e quatro) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 15/08/2019, anexada ao processo nº 25958/2019 de 21/08/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG N° 275/2019.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **MELCHIOR GOULART MERIDA MONTEIRO**, matrícula 10445-1, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, de seu tempo de contribuição à MARINHA DO BRASIL - MB, do período de 29/05/1976 a 15/03/1979, que correspondem a 02(dois) anos, 09(nove) meses e 16(dezesseis) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02/04/1979, anexada ao processo nº 26771/2019 de 28/08/2019.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 27.236/2019-SEMED

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Referente à locação da Base de Estudos e Pesquisa do Pantanal, situada à margem direita do Rio Miranda, na região denominada "Passo do Lontra" (entre os pantanais do Miranda e Abobral), no Município de Corumbá-MS, pertencente à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para a continuidade da instalação da Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres - Extensão Passo do Lontra -, por um período de 4 (quatro) meses, ao valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 229 de 11 de setembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 59/2019, do Processo nº 17.840/2019, referente às despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170, e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 59/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 59/2019, referente às despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2019.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 230 de 11 de setembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 69/2019, do Processo nº 18.938/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170, e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Manoel Joaquim Avalo**, servidor público, matrícula nº 4031, da Carta Contrato nº 69/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 69/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2019.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 231 de 11 de setembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 48/2019, do Processo nº 16.493/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170, e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Aniria da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9246, da Carta Contrato nº 48/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 48/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2019.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 232 de 11 de setembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 49/2019, do Processo nº 16.967/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170, e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Aniria da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9246, da Carta Contrato nº 49/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 49/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2019.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 233 de 11 de setembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 55/2019, do Processo nº 17.846/2019, referente às despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170, e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 55/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 55/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Julho de 2019.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 234 de 11 de setembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 56/2019, do Processo nº 17.845/2019, referente às despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170, e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 56/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 56/2019, referente às despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Julho de 2019.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 235 de 11 de setembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 70/2019, do Processo nº 17.836/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de procedimentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170, e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Aniria da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9246, da Carta Contrato nº 49/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 49/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170, e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Andrea de Souza Gomes**, servidora pública, matrícula nº 2629, da Carta Contrato nº 70/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 70/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de procedimentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Julho de 2019.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 236 de 11 de setembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 71/2019, do Processo nº 18.937/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170, e como Fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Manoel Joaquim Avalo**, servidor público, matrícula nº 4031, da Carta Contrato nº 71/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 71/2019, referente às despesas com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2019.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Aviso de Ato Sem Efeito

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito o ato de publicação referente à Resolução nº 223 de 9 de Setembro de 2019. Motivo: Erro de Publicação, circulado no Diário Oficial do Município Edição nº 1.748 - Terça feira, 10 de Setembro de 2019, página 4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá** nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 11.847/2019

Interessada: **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá**, CNPJ/MF n. 07.964.837/0001-08, com sede na Rua 15 de Novembro, n. 688, Bairro centro - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do

Estado - FEAS/2019, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adulto.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Exercício: 2019

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande número de pessoas e suas famílias à rede de proteção social de assistência social, na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 09 de setembro de 2019

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social - Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA N°009/2019**, com validade de 24 meses, a contar de 06/09/2019, para atividade de **MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS**, localizada em Assentamentos Rurais e Aglomerado Urbano (Distrito de Albuquerque), Zona Rural, Município de Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA N°010/2019**, com validade de 18 meses, a contar de 09/09/2019, para atividade de **AÇUDE (BACIA ESCAVADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL), COM ÁREA DE 2.500² E PROFUNDIDADE MÁX. DE 3M, COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS**, localizado no lote 145, Assentamento São Gabriel - Zona Rural, Corumbá-MS.

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA N° 113 de 06 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar no âmbito da Guarda Municipal e dá outras providências

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar decorrente da sindicância 005/2018 processo nº224.11/2017

ART. 2º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão do processo administrativo disciplinar no âmbito da Guarda Municipal, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão, prorrogável por igual período.

Nº.	GUARDA MUNICIPAL	Categoria	MATRÍCULA
01	José Marcio Bandeira	1ª	3445
02	Marcelo Barrios da Silva	1ª	3601
03	David Wagner de Oliveira Carlos	1ª	3553

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de Setembro de 2019
CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORTARIA N° 114 de 10 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre instauração de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal e dá outras providências

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria



Geral do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar sindicância administrativa a fim de apurar possíveis irregularidades em serviço, descrita na CI 725/2019/SMAS

ART. 2º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal, com prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão, prorrogável por igual período.

Nº.	GUARDA MUNICIPAL	Categoria	MATRÍCULA
01	Alvaro Correa Claures	2ª	7079
02	Edmar Sebastiao Arruda	3ª	8793
03	Juarez Lopes da Silva	3ª	9465

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 10 de Setembro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO N° 07/CMS/2019
de 2019.

Corumbá (MS), 14 de agosto

Edital que dispõe a publicação para Implantação dos Conselhos Locais de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº 2.316, de 21 de junho de 2013, apresentou Proposta de Formação do Conselho Local de Unidade de Saúde.

Delibera:

Art. 1º Torna público o presente EDITAL para Implantação dos Conselhos Locais de Saúde, incluindo a instituição Associação Beneficente de Corumbá.

Considerando que os Conselhos de Saúde são Órgãos Colegiados Deliberativos de caráter permanente, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução da Política de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Os Conselhos Locais de Saúde deverão observar a paridade, conforme a lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Cabe a cada Município, pelo Decreto do Executivo, Lei Municipal Ou Portaria do Secretário Municipal de Saúde, criar os Conselhos Locais e Distritais de Saúde. Os Conselhos Locais de Saúde possibilitam a proximidade da comunidade da dinâmica dos serviços de saúde da unidade e a interação com as demais organizações do bairro. Por essa razão são considerados como componentes estratégicos da Gestão Participativa possíveis passos para a formação de Conselho Local de Saúde.

1. Levantamento (identificação) de lideranças e das instituições/entidades de usuários da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde, tais como Associações de Moradores, ONG (organizações não governamentais) entidades religiosas e escolares;

2. Realização de reuniões e encontros com líderes, entidades e comunidade em geral para a sensibilização sobre a importância da Implantação do Conselho Local de Saúde: Formação de Comissão Eleitoral com finalidade de organizar o processo de eleição dos membros representantes dos usuários para compor o Conselho Local de Saúde;

3. Publicação de Edital de Convocação da eleição do Conselho Local de Saúde e acompanhamento de seu processo de publicação no Diário Oficial;

4. Realização de inscrição das Entidades da comunidade candidatas à serem membros do Conselho, com análise dos documentos necessários (RG/CPF/ Conselhos de Classes), registro em Ata da indicação;

5. Organização e a realização da eleição dos candidatos representantes dos Usuários do SUS, Trabalhadores em Saúde, Prestador de Serviço Público (Enfermeira/Odontólogo/Médicos/Técnico de Enfermagem) para comporem o Conselho Local de Saúde.

Após sua implantação serão registrados no Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Local de Saúde deverá ter sua norma de funcionamento baseada no próprio Regimento Interno.

Art. 2º Esta deliberação, entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09 de abril de 2019.

Léia Vilalva de Moraes

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Decreto Nº 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

PARECER N° 08 /CMS/2019 Corumbá (MS), 09 de setembro de 2019.

Assunto: Parecer dos membros da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/ Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde.

Período: Ano de 2019

Data de entrada no CMS: 04 de setembro de 2019

Devolvido em: 10 de setembro de 2019

INTRODUÇÃO

Considerando as Leis 8080/90, 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/ MS realizar a fiscalização e o controle das questões Orçamentárias da Saúde, a Execução das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como os Serviços Privados ou Contratados que integram o Sistema Único de Saúde/SUS.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde via Ofício da realização de uma Reunião Extraordinária para Apresentação do Programa: "Saúde na Hora". O Programa tem como objetivo ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) por meio do funcionamento de Unidade de Saúde da Família (USF) em horário estendido, proporcionando maior possibilidade dos usuários conseguirem atendimento.

DESENVOLVIMENTO

O Programa "Saúde na Hora" o seu formato para adesão nos Municípios e Distrito Federal podem aderir aos seguintes formatos de funcionamento de USF: A USF com horário de funcionamento de 60 horas (com ou sem equipe de Saúde Bucal): Podem aderir às unidades com três equipes de Saúde da Família (ESF), com a presença de Profissional Gerente de Atenção Primária. A composição da Equipe e a carga horária dos Profissionais devem cumprir o disposto na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com o mínimo de 120h por Categoria Profissional na Unidade. Já as Equipes de Saúde Bucal (ESB) também podem compor as Equipes das unidades participantes do Programa, ao aderir o formato USF 60h com saúde bucal, considerando duas ESB por unidade e, consequentemente, 80h por Categoria Profissional dessas Equipes.

O funcionamento da USF deve ser de no mínimo 60 horas semanais, com 12 horas diárias ininterruptas, de segunda-feira a sexta-feira, durante cinco dias úteis. Excepcionalmente, será permitido o funcionamento de cinco horas aos Sábados e/ou Domingos, desde que seja assegurado o funcionamento de 11 horas diárias ininterruptas de segunda a sexta-feira. Nessa modalidade, os profissionais de nível superior: Médico, Enfermeiro e Cirurgião-Dentista, que compõem as ESF e ESB da USF com 60 horas podem ter carga horária individual semanal mínima de 20h, desde que por Categoria Profissional seja mantido o somatório mínimo de 40 horas semanais em cada uma das Equipes. Esses Profissionais poderão atuar em outras Equipes PNAB, desde que não seja em horário concomitante, exceto em Equipes de Saúde da Família (ESF) convencionais que não aderiram ao Programa.

CONCLUSÃO

A análise discorreu após a apresentação do Programa "Saúde na Hora" pela Enfermeira Alessandra Martins Feliciano, Coordenadora de Atenção Básica de Saúde, no qual desse modo, os membros da citada Comissão Recomenda que as Ações e Serviços Ofertados nas Unidades deverão adotar estratégias que ampliem o escopo dos serviços ofertados, o que inclui a disponibilidade de especialidades na APS, a exemplo dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) que atuam em conjunto com os profissionais da ESF, compartilhando e apoiando as práticas de saúde nos territórios. A Gestão Municipal deve garantir na USF com horário estendido a oferta dos serviços de APS durante todo o período de funcionamento. Desse modo os membros da Comissão são favoráveis a Adesão ao Programa Saúde na Hora.

Membros da Comissão:

Segmento dos Usuários do SUS:

Léia Vilalva de Moraes -----

Rogério César dos Santos: Ausente

Reinaldo Aparecido dos Santos: Ausente

Segmento do Trabalhador em Saúde:

Glaucia Cristina Cruz Arruda -----

Rudney Soares de Paula - Ausente

Segmento Prestador de Serviço Privado

Milton Carlos de Melo -----

Segmento Prestador de Serviço Público

Dr. Rogério dos Santos Leite - Ausente

Enfermeira Alessandra Martins Feliciano

Coordenadora de Atenção Básica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde



PARECER N° 09 /CMS/2019

Corumbá (MS), 09 de setembro de 2019.

Assunto: Parecer dos membros da Comissão de Acompanhamento do Orçamento Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde.

Período: Ano de 2019

Data de entrada no CMS: 04 de setembro de 2019

Devolvido em: 10 de setembro de 2019

INTRODUÇÃO

Considerando as Leis 8080/90, 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS realizar a fiscalização e o controle das questões Orçamentárias da Saúde, a Execução das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como os Serviços Privados ou Contratados que integram o Sistema Único de Saúde/SUS.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde via Ofício da realização de uma Reunião Extraordinária para Apresentação do Programa: "Gerente de Unidade Básica de Saúde", o Gerente de Unidade de Saúde, Profissional cujas atribuições foram incluídas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) de 2017, teve credenciamento liberado pelo Ministério da Saúde. Esse profissional tem o papel de garantir o Planejamento em Saúde, a Gestão e Organização do Processo de Trabalho, a Coordenação do Cuidado e das Ações no Território e a Integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços da Rede de Atenção no Município. O Gerente será Profissional de nível superior, preferencialmente com experiência em Atenção Primária à Saúde, que atue com carga horária semanal de 40 horas e que não seja integrante das equipes vinculadas à Unidade de Saúde da Família (USF) em que exercer a função de Gerente de Atenção Primária. Incluído na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) de 2017, este Profissional também é chamado de Gerente da Atenção Básica.

DESENVOLVIMENTO

É obrigatório ter Gerente nas Unidades de Saúde da Família (USF) participantes do Programa Saúde na Hora, é um requisito obrigatório para as Unidades de Saúde da Família (USF), no momento da adesão, não é preciso ter Gerente cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Unidade de Saúde da Família (USF). Entretanto, após a publicação da Portaria de Homologação da Adesão ao Programa Saúde na Hora, o

Gestor terá até quatro competências CNES consecutivas para se adequar a esse e aos demais requisitos do Programa. Além disso, o Gestor Municipal pode solicitar o credenciamento do Gerente que atuará nas Unidades de Saúde da Família participantes do Programa Saúde na Hora diretamente no Sistema de Adesão ao Programa e assim receber o Financiamento Federal correspondente.

CONCLUSÃO

A análise discorreu após a apresentação do Programa "Gerente de Unidade Básica de Saúde" pela Enfermeira Alessandra Martins Feliciano, Coordenadora de Atenção Básica de Saúde, no qual se espera que esse Profissional contribua para o aprimoramento e qualificação do Processo do Trabalho das Equipes nas Unidades de Saúde da Família, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada aos usuários realizada pelos Profissionais das Equipes à população adscrita, por meio da sua função Técnico-Gerencial. Recomenda promover a integração e o vínculo entre (as) os Profissionais das Equipes entre estes e os usuários. Desse modo os membros da Comissão são favoráveis à Adesão do Programa Gerente de Unidade Básica de Saúde.

Membros da Comissão:

Segmento dos Usuários do SUS:

Léia Vilalva de Moraes -----

Rogério César dos Santos: Ausente

Reinaldo Aparecido dos Santos: Ausente

Segmento do Trabalhador em Saúde:

Glaucia Cristina Cruz Arruda -----

Rudney Soares de Paula - Ausente

Segmento Prestador de Serviço Privado

Milton Carlos de Melo -----

Segmento Prestador de Serviço Público

Dr. Rogério dos Santos Leite: Ausente

Participação:

Enfermeira Alessandra Martins Feliciano

Coordenadora de Atenção Básica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO N° 08/CMS/2019 **Corumbá (MS), 11 de setembro de 2019.**

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Acompanhamento de Implantação dos Conselhos Locais de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (452^a) Quadringentésima

Quadragésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovada a Composição da Comissão de Acompanhamento de Implantação dos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes membros:

Nome	Segmento	Função
Léia Vilalva de Moraes	Usuário do SUS	Coordenadora
Ítala Apoliana Guimaraes Amorim	Gestor	Vice-Coordenadora
Joilse Rosane Charupá Duarte	Usuário do SUS	1 ^a Secretária
Eliane Souza Duarte	Trabalhador	2 ^a Secretária
Marcela Fardin Montenegro	Usuário do SUS	Suplente
Claudia Natacha Basse Dagel	Usuário do SUS	Suplente
Nely Ramona da Costa Santos	Secretaria Municipal de Saúde	Suporte Técnico

3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

RESOLUÇÃO N° 18, de 11 de setembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (452^a) Quadringentésima Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei I nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e,

□ Considerando que o **Artigo 196** da Constituição Federal determina que a saúde, é direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

□ Considerando a emissão da **Certidão nº 15/2019/CMS**, que trata da apresentação do Programa "Gerente da Atenção Básica nas Unidades da Família" para adesão de intenção junto ao Ministério da Saúde.

□ Considerando o **Parecer nº 09/CMS/2019**, emitido após análise dos membros da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde, recomendando ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, pela aprovação para o Programa "Gerente de Unidade Básica de Saúde nas Unidades da Família", para adesão de intenção junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa "Gerente da Atenção Básica nas Unidades da Família" para adesão de intenção junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 11 de setembro de 2019.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 18/2019, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N° 19, de 11 de setembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (452^a) Quadringentésima Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia



10 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei I nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e.

□ Considerando que o **Artigo 196** da Constituição Federal determina que a saúde, é direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

□ Considerando a emissão da **Certidão nº 14/2019/CMS**, que trata da apresentação do Programa "Saúde na Hora" para adesão de intenção junto ao Ministério da Saúde.

□ Considerando o **Parecer nº 08/CMS/2019**, emitido após análise dos membros da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde, recomendando ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, pela aprovação do Programa "Saúde na Hora", para adesão de intenção junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa "Saúde na Hora" para adesão de intenção junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

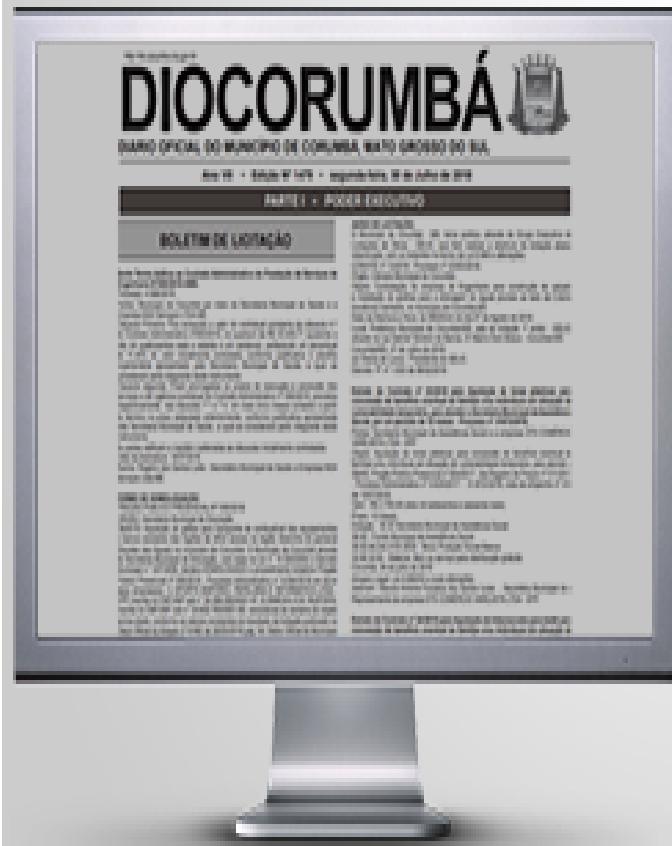
Corumbá (MS), 11 de setembro de 2019.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 19/2019, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

